



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2023

Solicita ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, Juscelino Filho, informações a respeito da viagem realizada por ele próprio, de Brasília a São Paulo, utilizando de um voo da Força Aérea Brasileira (FAB), para um compromisso pessoal em meio a oficiais, entre os dias 26 a 30 de janeiro de 2023, com diárias pagas pela União.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro das Comunicações, Juscelino Filho, pedido de informações a respeito da viagem realizada por ele próprio, de Brasília a São Paulo, utilizando de um voo da Força Aérea Brasileira (FAB), para um compromisso pessoal em meio a oficiais, entre os dias 26 a 30 de janeiro de 2023, com diárias pagas pela União.

Segundo informações publicadas no Portal da Transparência, a viagem foi solicitada com status de urgência, sob a justificativa de ter sido “programada com pouca antecedência”, para apresentação institucional da operadora Claro Brasil.

A agenda oficial do Ministro previa apenas um compromisso na sede da operadora Claro, local em que permaneceu por uma hora; um no escritório da Telebrás, de 30 minutos; e encontros oficiais à representação da Anatel, de mais uma hora.

Verifica-se que, mesmo sem agenda no sábado e no domingo, Juscelino permaneceu em São Paulo e passou o fim de semana participando de leilões de cavalos equinos, retornando apenas na segunda-feira. À vista disso, o Ministro recebeu quatro diárias e meia, de 26 a 30 de janeiro, e, ao todo, gastou com a viagem R\$ 3.006,68 (três mil e seis reais e sessenta e oito centavos), além dos custos de operação do voo da FAB.

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do art. 49 da Constituição da República, solicito as





CÂMARA DOS DEPUTADOS

informações abaixo discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos narrados.

- 1- Considerando que os compromissos oficiais do Ministro foram apenas entre os dias 26/01/2023 e 27/01/2023, por qual razão ele teve custeada quatro diárias e meia?
- 2- Em qual ou quais hotéis ou congêneres foram pagas as diárias? Solicita-se sejam apresentadas as notas fiscais das diárias de hospedagem.
- 3- Quais foram as pautas das reuniões com a empresa de Telecomunicações Claro, Telebras e representante da Anatel em São Paulo?
- 4- Tendo em vista a informação fornecida pelo Comando da Aeronáutica de que estavam previstos 5 passageiros no voo do Ministro¹, questiona-se: quais pessoas acompanharam a viagem? Gentileza indicar o nome das pessoas e suas respectivas funções nos compromissos oficiais.
- 5- Considerando que o Decreto 10.267/2020 determina um rol taxativo para a utilização das aeronaves do Comando da Aeronáutica, e que o art. 7º de tal decreto, que permite o uso de vagas ociosas, deve ser interpretado de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, o qual determina a impessoalidade e a moralidade, por que o Ministério da Comunicação e a Força Aérea concordaram em fazer o transporte de tais pessoas?
- 6- Atento ao fato de que a viagem foi considerada de urgência por ter sido “programada com pouca antecedência”, quer saber: quando e por iniciativa de quem as tratativas para a referida viagem se iniciaram? Solicita-se o envio de cópia de toda a comunicação prévia e preparatória à referida viagem.

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que constitui dever do Ministro, no exercício do Poder Executivo, servir à Administração com honestidade e desempenhar suas funções sem fazer uso dos poderes ou facilidades decorrentes dela em proveito pessoal.

Segundo diversos veículos de notícias, o Ministro das Comunicações utilizou um avião da Força Aérea Brasileira para viajar de Brasília a São Paulo, entre os dias 26 a 30 de janeiro de 2023, para participar de três compromissos oficiais marcados como “urgente” – no entanto, estendeu a viagem para compromissos pessoais, com diárias pagas pela

¹ https://www.fab.mil.br/cabine/voos/20230131_190739.pdf





CÂMARA DOS DEPUTADOS

União no valor de R\$ 3 mil.

Tais fatos não podem passar despercebidos, motivo pelo qual, é a presente para requerer a apuração dos fatos narrados.

Nesse sentido, prevê o artigo 9º, inciso XII da Lei de Improbidade Administrativa, o seguinte:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:
XII - usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei.
Grifamos.

Diante desses argumentos supracitados é que se solicita sejam informados e apresentados, detalhadamente, documentos e explicações acima elencados.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Deputado **NIKOLAS FERREIRA**
PL/MG





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239771692500>



Apresentação: 02/03/2023 19:36:34.170 - MESA

RIC n.379/2023